



PROGRAMA MUNICIPAL EMERGENCIAL DE RETOMADA ECONÔMICA NO MUNICÍPIO DE MAIRIPORÃ

A Prefeitura Municipal de Mairiporã lançou no final de maio o Programa Municipal de Retomada Econômica, em decorrência da pandemia de Covid-19, visando isentar do pagamento de taxas os contribuintes, pessoas físicas e jurídicas inscritas no Cadastro Fiscal Tributário do município que tiveram suas atividades interrompidas por mais de 60 dias em 2020 em razão de determinação municipal ou estadual e/ou que-

da superior a 50% do faturamento anual em comparação com 2019.

As medidas previstas na lei 4.017, aprovada pela Câmara Municipal e sancionada pela Prefeitura Municipal, buscam alavancar o comércio e a indústria local.

“Nosso objetivo é apoiar esses contribuintes, trazendo esperança para que trabalhadores e empresários voltem a trabalhar e com isso fomentem a economia de nossa cidade.

Sendo assim, faremos o que for possível para termos mais arrecadação para investir e melhorar a qualidade de vida de todos”, destacou o chefe do Executivo.

Para fazer a solicitação da isenção do pagamento de taxa de licença e funcionamento, taxa de horário especial e taxa do uso e ocupação de solo poderá ser feita até o dia 31 de julho e os contribuintes precisam estar em dia com os tributos dos anos anteriores.



Nossa cidade
cada dia melhor.

Prefeitura apresenta projeto em reunião com Governo de SP

Criação de “Porto Seco” trará mais arrecadação e desenvolvimento estadual.

Em visita ao Palácio dos Bandeirantes no último dia 5, a Prefeitura de Mairiporã apresentou ao governo do Estado o projeto do ‘Porto Seco’, uma área de 5 milhões de metros quadrados, sendo essa uma central de recebimento e envio de mercadorias para portos e aeroportos, podendo se tornar um dos principais centros logísticos do país.

“Esse projeto será um instrumento de desenvolvimento regional e trará impactos positivamente no desenvolvimento econômico de todo o estado de São Paulo. As ações visam aprimorar a questão logística, já que atualmente boa parte de todos os produtos que chegam através do porto de Santos e aeroportos acabam sendo transportados até a Zona da Mata e sul de Minas Gerais por conta da dificuldade logís-

tica. Com isso, o estado de São Paulo deixa de arrecadar ICMS e todos nós que moramos no Estado deixamos de receber investimentos em todas as demais áreas”, destacou o chefe do Executivo Municipal.

Acompanhado do corpo técnico da Prefeitura, incluindo as secretarias de Desenvolvimento Econômico e da Habitação, o chefe da municipalidade justificou a importância desse polo de desenvolvimento e aproveitou para pleitear outras melhorias para a implantação do Porto.

“A criação desse porto seco fará com que transformemos o eixo da Rodovia Fernão Dias num polo desenvolvimentista. O Governo do Estado nos deixou muito satisfeitos, pois assumiu o compromisso de debater-se sobre o nosso projeto para nos auxiliar junto aos órgãos de esfera federal, esta-

dual e agilizar no processo para que essa conquista seja alcançada o quanto antes”.

A Prefeitura solicitou melhorias de infraestrutura para algumas estradas visando a mais qualidade dos transportes e logística, incluindo alças de acesso ao Rodoanel.

“Também aproveitamos para falar da duplicação da Rodovia SP-036, que liga a cidade de Mairiporã às cidades de Guarulhos e Nazaré Paulista, e apresentamos um projeto já feito para a pavimentação da estrada 5 Lagos. Não pudemos deixar de tocar no assunto do Rodoanel, pois é de suma importância a retomada das obras desse eixo rodoviário em 2022 para que as empresas tenham facilidade no acesso ao Porto Seco e possam escoar toda a mercadoria com agilidade e qualidade no transporte”, finalizou a Prefeitura.



Comércios dos municípios paulistas poderão ficar abertos até mais tarde

Horário limite passa das 21h para às 23h e sobe capacidade máxima de ocupação de 40% para 60%.

FASE DE TRANSIÇÃO

MANTIDA COM AMPLIAÇÃO DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO ATÉ 23h (A PARTIR DO DIA 9 DE JULHO)

PLANO SÃO PAULO

PREFEITURA DE MAIRIPORÃ

 ATIVIDADES COMERCIAIS Atividades presenciais entre 06h e 23h	 ATIVIDADES RELIGIOSAS Atividades presenciais individuais e coletivas	 ACADEMIAS Atendimento presencial entre 06h e 23h
 SALÃO DE BELEZA E BARBEARIA Atendimento presencial entre 06h e 23h	 RESTAURANTES E SIMILARES Consumo local entre 06h e 23h	 ATIVIDADES CULTURAIS Atendimento presencial entre 06h e 23h

A partir dessa sexta-feira (9) os estabelecimentos comerciais de todo o estado de São Paulo poderão ficar com as portas abertas até as 23 horas e ampliar de 40% para 60% a capacidade máxima de ocupação. O anúncio foi feito na última quarta-feira (7) pelo governador do Estado, João Dória, após indicadores da Secretaria Estadual de Saúde apontar quedas nos números de casos de internações e mortes provocadas pelo novo Coronavírus.

“Com mais vacinas para toda a população e a queda constante dos índices da pandemia, caminhamos passo a passo, de uma maneira gradual e segura, para a volta plena do funcionamento da economia em São Paulo”, declarou o Governador.

A medida tem validade até o dia 31 de julho, mas poderão ser revistas a qualquer momento conforme

o crescimento do número de casos, internações e mortes por COVID-19.

As normas que entram em vigor na sexta (9) valem para estabelecimentos comerciais em geral, incluindo shoppings centers e galerias, onde o acesso de clientes pode ser feito até às 22h, com encerramento das atividades às 23h.

O mesmo expediente deve ser seguido por serviços como restaurantes e similares, salões de beleza, barbearias, academias, clubes e espaços culturais como cinemas, teatros e museus. Todos devem obedecer aos protocolos setoriais de segurança sanitária previstos no Plano SP.

Permanecem liberadas as celebrações individuais e coletivas em igrejas, templos e espaços religiosos, desde que seguidos rigorosamente todos os protocolos de higiene e distanciamento social.

Palestra capacita funcionários da saúde na prevenção e redução de casos de suicídio

Pensando no bem-estar e na saúde mental da população, a Prefeitura de Mairiporã realizou na sexta-feira (2), na Associação Comercial e Industrial, uma palestra de capacitação para os enfermeiros e auxiliares da Atenção Básica e Especializada de saúde, na tentativa de prevenir os casos de suicídio no município.

O encontro foi conduzido pela psicóloga Elane Santos Silva e trouxe aos 30 participantes reflexões e um despertar na identificação de situações que possam levar a pessoa atentar contra a própria vida.

“Por conta da pandemia temos observados diversos estudos que mostram um aumento expressivo de transtornos mentais. Por essa razão, a secretaria de saúde resolveu antecipar as ações de prevenção, pois as patologias estão presentes todos os dias do ano e não podemos agir nas causas do problema somente no mês de setembro. A população precisa ser lembrada de quais recursos

e apoio estão disponíveis diante de problemas como a depressão, ansiedade e outros tipos de doenças psíquicas”, salientou a coordenadora da atenção básica da secretaria de saúde de Mairiporã.

Setembro Amarelo

Desde 2014 a Associação Brasileira de Psiquiatria (ABP), em parceria com o Conselho Federal de Medicina (CFM), organiza anualmente o ‘Setembro Amarelo’, mês em que diversas ações voltadas para a redução e prevenção de suicídios no país acontecem em estados e municípios. De acordo com o site oficial da campanha, estima-se que 1 milhão de pessoas tiram a própria vida ao redor do planeta e desse número, cerca de 12 mil casos, acontecem todos os anos no Brasil. Em 96,8% dos casos concretizados e registrados estão relacionados a transtornos mentais, como depressão, bipolaridade e abuso de substâncias.





TABELA DE REPASSE DOS RECURSOS FEDERAIS

PARTIDOS POLÍTICOS/SINDICATOS - SEDE MAIRIPORÃ

Mairiporã, 07 de julho de 2021

Repases federais recebidos pelo Município de Mairiporã de 03 a 07 de julho de 2021, em atendimento a determinação legal.

ESPECIFICAÇÕES	ARRECADADO
fns - atencao a saude da popul p/ proced no mac	R\$ 653.096,40
fns - programa de assistencia farmaceutica basica	R\$ 32.140,76
fns - igdbf programa bolsa familia	R\$ 14.144,59
TOTAL	R\$ 699.381,75

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para elevar meus votos de consideração e respeito.

CAROLINE CHAMA DOS SANTOS
DIRETORA DE FINANÇAS

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA

NOTIFICAÇÃO DE PROPRIETÁRIO DE VEÍCULO ABANDONADO EM VIA PÚBLICA PROCESSO Nº

Comunicamos o **LILIAN ROSA DA COSTA CPF 142421938-82** MORADORA DA RUA ANA LUZIA, 58, JARDIM ESTHER – CEP **07600-000** MAIRIPORÃ/SP - PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO DE PLACA - **CYT-6584** RENAVAN **00778861708** – MUNICÍPIO DA PLACA - **MAIRIPORÃ/SP** MARCA **FORD KA** – COR **PRATA** – TIPO - **AUTOMÓVEL** – CATEGORIA **PARTICULAR, ESPÉCIE PASSAGEIRO**. Estacionado irregularmente na : **RUA BARÃO DE GUEDES N.1815 – JD IMPERIAL - MAIRIPORÃ/SP**. Caracterizado veículo em situação de abandono em logradouro público e desacordo com a Lei Municipal Nº 3.104 de 31 de Maio de 2010 – Decreto Nº 6.899 de 02/01/2014.Fica notificado a remover o veículo da via pública ou apresentar defesa previa no prazo de 72(setenta e duas) horas junto ao Departamento de Transito – sito a Rua Jamil Salomão Jorge Chamma,299 – Cidade Jardim Mairiporã/SP CEP 07600-348 Fone:11 44195577. Sob pena de apreensão do veículo e aplicação de multa pecuniária Municipal.

Francisco Wanderlei Rohrer
Secretário Municipal de Segurança Pública, Transporte e Mobilidade Urbana

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E MODERNIZAÇÃO

TERMO DE DESISTÊNCIA CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2019

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ**, torna público que o(s) convocado(s) abaixo relacionado(s) é(são) considerado(s) **DESISTENTE(S)** da(s) respectiva(s) vaga(s), por não cumprir(em) as exigências legais do edital do certame.

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
RONALDO DE SOUSA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	6º

Mairiporã, 07 de julho de 2021

Central de Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS - 01/2021

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAIRIPORÃ**, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os(as) candidatos(as) aprovados(as) no **PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS 01/2021**, a comparecer(em) no Departamento de Gestão de Pessoas, sito à Alameda Tibiriçá, 535 - Centro – Mairiporã/SP, no período das 08h30 as 16h30, **no prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados desta publicação.

O candidato deverá entregar as cópias do **RG, 1 (uma) foto 3x4 recente, CPF, Certidão de quitação eleitoral, Certificado de Reservista – (Somente candidato do sexo masculino maior de 18 anos), Comprovante de matrícula no curso da área de aprovação emitido pela Instituição de Ensino, comprovante de endereço atualizado e número de conta bancária do Banco Santander, a fim de manifestar interesse na vaga a ser oferecida.**

O candidato deverá ter idade igual ou superior a 16 (dezesseis) anos e estar regularmente matriculado no curso de nível e área para qual foi aprovado.

O não comparecimento no prazo legal implicara na desistência da vaga.

NOME	NIVEL	CURSO/ÁREA	CLASSIFICAÇÃO
------	-------	------------	---------------

IZABELLI DOS SANTOS ALVES PADILHA	SUPERIOR	GESTÃO DE PESSOAS E AFINS	2º
JESSICA REGINA VAZ	SUPERIOR	GESTÃO DE PESSOAS E AFINS	3º

Mairiporã, 07 de julho de 2021

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA

Secretário adjunto de Administração, Recursos Humanos e Modernização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2018

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAIRIPORÃ**, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os(as) candidatos(as) aprovados(as) no **Concurso Publico nº. 01/2018**, no(s) cargo(s) abaixo, para comparecer(em) na Central de Recursos Humanos, sito à Alameda Tibiriçá, 535 - Centro – Mairiporã/SP, no período das 08h30 as 16h30, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, contados desta publicação, munidos dos documentos enumerados no edital supracitado.

O não comparecimento no prazo legal implicara na desistência da vaga.

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
FRANKLIN CINTRA CARVALHO	AJUDANTE GERAL	38º
MARCELO DA SILVA GIRÃO	AJUDANTE GERAL	39º
JENIFER APARECIDA CARVALHO JORGE	AJUDANTE GERAL	40º

Mairiporã, 07 de julho de 2021

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA

Secretário Adjunto de Administração, Recursos Humanos e Modernização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE CONCURSO PÚBLICO Nº. 02/2018

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAIRIPORÃ**, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os(as) candidatos(as) aprovados(as) no **Concurso Publico nº. 02/2018**, no(s) cargo(s) abaixo, para comparecer(em) na Central de Recursos Humanos, sito à Alameda Tibiriçá, 535 - Centro – Mairiporã/SP, no período das 08h30 as 16h30, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, contados desta publicação, munidos dos documentos enumerados no edital supracitado.

O não comparecimento no prazo legal implicara na desistência da vaga.

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
ERIKA BRAZ FUSINATTO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	156ª
TATIANE CARREIRA BIÉ RODRIGUES	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	157ª
GABRIELLY MARCONDES GONÇALVES DE MORAES	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	158ª
APARECIDA DIAS ALVES	PEB I ENSINO FUNDAMENTAL	24º (COTA – Decreto nº 8506/2018)

Mairiporã, 07 de julho de 2021

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA

Secretário Adjunto de Administração, Recursos Humanos e Modernização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE CONCURSO PÚBLICO Nº. 02/2019

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAIRIPORÃ**, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os(as) candidatos(as) aprovados(as) no **Concurso Publico nº. 02/2019**, no(s) cargo(s) abaixo, para comparecer(em) na Central de Recursos Humanos, sito à Alameda Tibiriçá, 535 - Centro – Mairiporã/SP, no período das 08h30 as 16h30, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, contados desta publicação, munidos dos documentos enumerados no edital supracitado.

O não comparecimento no prazo legal implicara na desistência da vaga.

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
CAMILA SCIGLIANO LEITE	ASSISTENTE SOCIAL	7º

Mairiporã, 07 de julho de 2021

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA

Secretário Adjunto de Administração, Recursos Humanos e Modernização

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MAIRIPORÃ

CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS

ERRATA



Prefeitura Municipal de Mairiporã

Publicação dia 02 de julho de 2021, fls.03, LEIA-SE

PENSÃO VITALÍCIA

Ato de Concessão nº 700 de 30 de junho de 2021 – beneficiário **MARIA DE LOURDES AVELINO** – Processo nº53/2021

LEIS E DECRETOS

DECRETO Nº 9.254, 30 DE JUNHO DE 2021

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei nº 3.974, de 14 de dezembro de 2020.

O **PREFEITO DE MAIRIPORÃ**, Senhor **WALID ALI HAMID**, usando de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente, com fundamento na autorização contida no inciso I do art. 7º da Lei nº 3.974, de 14 de dezembro de 2020, um crédito adicional no valor de R\$ 645.509,72 (seiscentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e nove reais e setenta e dois centavos), conforme programação constante do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são provenientes de:
I – **superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior** nos termos do art. 43, § 1º, I da Lei 4.320/64, no valor de R\$ 371,86 (trezentos e setenta e um reais e oitenta e seis centavos).
II – **excesso de arrecadação** nos termos do art. 43, § 1º, II da Lei 4.320/64, no valor de R\$ 645.137,86 (seiscentos e quarenta e cinco mil, cento e trinta e sete reais e oitenta e seis centavos).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Tibiriçá, em 30 de junho de 2021

WALID ALI HAMID
Prefeito Municipal

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA
Secretaria Municipal de Administração
Recursos Humanos e Modernização

SILVANA FRANCINETE DA SILVA
Secretaria Municipal da Fazenda

ANDRÉA MARCIANO BUENO RAMOS
Assessoria Jurídica Parlamentar

ANEXO DO DECRETO Nº 9.254/2021

ANEXO I – SUPLEMENTAÇÃO

CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO		VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FORTE	DESPESA			
S U P L E M E N T A C A O							
02.09.06	3.3.90.00.00	12.361.1006	-	2049.05	05305	ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAUDE PUBLICA DE	330.000,00
02.09.06	3.3.90.00.00	12.365.1006	-	2049.05	05306	ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAUDE PUBLICA DE	94.080,00
02.09.06	3.3.90.00.00	12.365.1006	-	2049.05	05307	ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAUDE PUBLICA DE	126.320,00
02.09.06	3.3.90.00.00	12.366.1006	-	2049.05	05308	ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAUDE PUBLICA DE	3.300,00
02.09.06	3.3.90.00.00	12.367.1006	-	2049.05	05309	ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAUDE PUBLICA DE	5.450,00
02.07.01	4.4.90.00.00	28.846.9003	-	0006.05	05482	OUTROS ENCARGOS GERAIS	85.757,13
02.07.01	4.4.90.00.00	28.846.9003	-	0006.95	05483	OUTROS ENCARGOS GERAIS	183,09
02.07.01	4.4.90.00.00	28.846.9003	-	0006.05	05484	OUTROS ENCARGOS GERAIS	230,73
02.07.01	4.4.90.00.00	28.846.9003	-	0006.95	05485	OUTROS ENCARGOS GERAIS	188,77
TOTAL							645.509,72
R E C U R S O S U T I L I Z A D O S							
EXCESSO DE ARRECADACAO		ANULACAO	[SUPERAVIT FINANCEIRO]	OPERACAO DE CREDITO	[SUPERAVIT ORÇAMENTARIO]	TOTAL	
645.137,86		0,00	371,86	0,00	0,00	645.509,72	

DECRETO Nº 9.257, DE 07 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre novas medidas na Fase de Transição do Plano São Paulo no âmbito do Município de Mairiporã.

O **PREFEITO DE MAIRIPORÃ**, Senhor **WALID ALI HAMID**, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO a necessidade de conter a disseminação da COVID-19, de garantir o adequado funcionamento dos serviços de saúde e de preservar a saúde pública;

CONSIDERANDO a sentença judicial exarada nos autos da Ação Civil Pública nº 1001041-43.2020.8.26.0338 promovida pelo Ministério Público de São Paulo, em face do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção das providências objetivando mitigar a propagação da Covid-19, nos termos e condições estabelecidos nos Decretos Estaduais nºs 64.881, de 22 de março de 2020 e 64.994, de 28 de maio de 2020, que instituiu o Plano São Paulo, sem prejuízo do adequado funcionamento dos serviços essenciais;

CONSIDERANDO o Decreto nº 65.635, de 16 de abril de 2021, o qual estende a medida de quarentena de que trata o Decreto nº 64.881, de 22 de março de 2020, institui medidas transitórias, de caráter excepcional, destinadas ao enfrentamento da pandemia de COVID-19, e dá providências correlatas;

CONSIDERANDO o pronunciamento do Governo do Estado de São Paulo na coletiva realizada no dia 07 de julho de 2021, durante a fase de transição, que vigorar até 31 de julho, **DECRETA**:

D4Sign d67c2236-a506-446c-bd3a-5d1c192c0e52 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Art. 1º O limite de horário de funcionamento das atividades econômicas, a partir desta sexta-feira (9), será das 6 h, onde o acesso de clientes pode ser feito até as 22 h, com encerramento das atividades às 23 h.

§ 1º O mesmo expediente deve ser seguido por serviços como restaurantes e similares, salões de beleza, barbearias, academias, clubes e espaços culturais como cinemas, teatros e museus.

§ 2º Será permitido 60% (sessenta por cento) da capacidade de ocupação do estabelecimento e aplicação de protocolo sanitário rigoroso.

Art. 2º O não atendimento às regras e restrições da Fase de Transição do Plano São Paulo, sujeitarão os responsáveis às penalidades cabíveis.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Tibiriçá, em 07 de julho de 2021

WALID ALI HAMID
Prefeito Municipal

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA
Secretaria Municipal de Administração
Recursos Humanos e Modernização

SILVANA FRANCINETE DA SILVA
Secretaria Municipal da Fazenda

ANDRÉA MARCIANO BUENO RAMOS
Assessoria Jurídica Parlamentar

DECRETO Nº 9.258, DE 07 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre alteração do inciso III, do artigo 2º do Decreto nº 9.214, de 12 de maio de 2021.

O **PREFEITO DE MAIRIPORÃ**, Senhor **WALID ALI HAMID**, usando de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º Fica alterado o inciso III, do artigo 2º do Decreto nº 9.214, de 12 de maio de 2021, que passa ter a seguinte redação:

“Art. 2º...

I - ...

II - ...

III - analisar, cadastrar e atender às solicitações feitas presencialmente, por correspondência física ou por meio eletrônico ouvidoria@mairipora.sp.gov.br;

IV - ...

V - ...

VI - ...”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Tibiriçá, em 07 de julho de 2021

WALID ALI HAMID
Prefeito Municipal

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA
Secretaria Municipal de Administração
Recursos Humanos e Modernização

ANDRÉA MARCIANO BUENO RAMOS
Assessoria Jurídica Parlamentar

DOE SANGUE!

FUNDAÇÃO PRÓ-SANGUE

VOCÊ TAMBÉM PODE SALVAR VIDAS

0800 55 0300

JUNTOS

PODEMOS SUPERAR ESSA PANDEMIA

Juntos podemos diminuir o avanço dessa pandemia e evitar que o **CORONAVÍRUS** faça mais vítimas em nosso município.

- ✓ Use Máscara ao sair de casa
- ✓ Faça a higienização pessoal, lavando as mãos com água e sabão, ou utilizando Álcool 70% ou em gel várias vezes ao dia
- ✓ Não participe de aglomerações
- ✓ Não faça ou receba visitas em suas residências
- ✓ Fique em casa! Só saia se for necessário
- ✓ Se recebeu ordem de isolamento, obedeça e fique em quarentena.



Acesse o site

www.mairipora.sp.gov.br

clique no banner **INFORMAÇÕES COVID-19**
para acompanhar os casos em tempo real da nossa cidade.



PREFEITURA DE
MAIRIPORÃ

ImprensaOficial edição 1041 pdf

Código do documento d67c2236-a506-446c-bd3a-5d1c192c0e52



Assinaturas



Ana Cristina Piason
contato-web@mairipora.sp.gov.br
Assinou

Ana Cristina Piason

Eventos do documento

08 Jul 2021, 16:57:06

Documento número d67c2236-a506-446c-bd3a-5d1c192c0e52 **criado** por ANA CRISTINA PIASON (Conta f84a4245-117e-4a39-a024-2b14265ae3a2). Email :contato-web@mairipora.sp.gov.br. - DATE_ATOM: 2021-07-08T16:57:06-03:00

08 Jul 2021, 16:57:30

Lista de assinatura **iniciada** por ANA CRISTINA PIASON (Conta f84a4245-117e-4a39-a024-2b14265ae3a2). Email: contato-web@mairipora.sp.gov.br. - DATE_ATOM: 2021-07-08T16:57:30-03:00

08 Jul 2021, 16:57:38

ANA CRISTINA PIASON **Assinou** (Conta f84a4245-117e-4a39-a024-2b14265ae3a2) - Email: contato-web@mairipora.sp.gov.br - IP: 152.254.203.225 (152-254-203-225.user.vivozap.com.br porta: 43894) - **Geolocalização: -23.5242 -46.6544** - Documento de identificação informado: 083.998.258-59 - DATE_ATOM: 2021-07-08T16:57:38-03:00

Hash do documento original

(SHA256):663066887a48633ceb5730c6891122c01e6fb2566459feb8082ddcb5165f3fed

(SHA512):bb69da019eada31ba3f6e8f54162b8ab25eef50fe52330cc9a0178792b196c3831b704192f55a4d293dda3bee4b9c62e83f402a769c37a9ea8e7cfec91db3bdd

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign